



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

### COORDENACAO-GERAL DO CAFE

Termo de Execução Descentralizada nº 03 / 2023, 28 de julho de 2023

#### 1. IDENTIFICAÇÃO: (TÍTULO/OBJETO/JUSTIFICATIVA)

##### 1.1 - Título:

Aporte de recursos à CONAB para realização do 3º e 4º Levantamento público de safra de café/2023 e o 1º Levantamento público da safra de café/2024.

##### 1.2 - Objeto:

O presente Termo de Execução Descentralizada – TED tem como objetivo aportar recursos na ordem de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para a realização do 3º e 4º Levantamentos públicos da safra de café de 2023 e o 1º Levantamento de safra de 2024 nas principais regiões produtoras, para a obtenção dos dados sobre a safra de café, técnicos da Conab visitam os municípios e propriedades produtoras, selecionados por amostragem, e demais agentes colaboradores da cadeia, aplicando questionários e coletando informações a respeito das condições das lavouras.

##### 1.3 - Justificativa:

As previsões de safra são fundamentais para o Governo Federal na formulação de suas políticas públicas, para os agentes do setor privado, pois, por meio desses, elaboram suas estratégias de atuação no mercado e a sociedade. Desse modo, é necessário que as estimativas estejam o mais próximo da realidade, disponíveis em época oportuna e precisa para a maior assertividade da política agrícola brasileira, o desenvolvimento do setor agropecuário e a geração de renda, contribuindo para o crescimento do País.

A Conab, em cooperação com o MAPA, desde 2002 promove anualmente o levantamento das informações sobre a safra agrícola de café. Este trabalho é realizado pela Conab e em parceria com diversas instituições de governos estaduais e atende à demanda da Secretaria de Política Agrícola - SPA, que assumiu a competência de gestão de políticas para o café, assim como do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé (Decreto nº 8.492, de 13 de julho de 2015, art. 23).

Os trabalhos desenvolvidos de levantamento de safra têm como base a Lei Agrícola nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, em seu capítulo VIII, artigo 30, a qual estabelece ao Governo Federal, integrado com os estados e municípios, manter um sistema de informação agrícola para divulgar previsões de safra, preços, custo de produção e análises periódicas do comportamento dos mercados, atividades cuja competência foi delegada pelo MAPA à Conab.

Para a obtenção dos dados sobre a safra de café, técnicos da Conab visitam os municípios e propriedades produtoras, selecionados por amostragem, e demais agentes colaboradores da cadeia, aplicando questionários e coletando informações a respeito das condições das lavouras, além da geolocalização das áreas produtivas. Após a pesquisa de campo, os dados coletados são inseridos no sistema e processados por pacotes estatísticos, possibilitando a emissão de relatórios técnicos com a estimativa da área plantada e número de covas (pés) para lavouras de café em formação, além de área de produção, produtividade, produção em sacas beneficiadas e calendário agrícola.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

##### 2.1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

**a - Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA

Nome da autoridade competente: **SÁVIO RAFAEL PEREIRA**

Número do CPF: 318.944.536-20

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Política Agrícola – SPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: -- Portaria nº 139 de 13 de julho de 2023 do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

**b - UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130137 – Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Gestão 0001

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 420012- Secretaria de Política Agrícola, Coordenação-Geral do Café

**2.2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a - Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab

Nome da autoridade competente: **JOÃO EDEGAR PRETTO**

Número do CPF: 630.904.220-34 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Superintendência de Informações da Agropecuária - SUINF

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Resolução Consad Nº 009 de 21/03/2023 e Resolução Consad nº 01 de 13/03/2023.

**b - UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135.1